



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem Nº 385/GP/2019

A Sua Excelência o Senhor

Vereador José Cláudio Gomes da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Jarú



Senhor Presidente,

Considerando saldo financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no valor de R\$ 254.372,15 - transferência do Estado de Rondônia, através do programa farmácia básica;

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da comunicação interna nº 715/SEMUSA/2019.

O projeto tem por finalidade a aquisição de medicamentos para a assistência farmacêutica básica do Município de Jarú.

Considerando que o setor de assistência farmacêutica é de suma importância para os atendimentos contínuos aos pacientes, que possui uma grande demanda e se faz necessário manter quantidade suficiente para atender à população usuária do SUS.

Outrossim, o projeto de lei será coberto por superávit financeiro, fonte 03.21 – Transferência do Estado – Farmácia Básica.

Assim, o presente projeto trata de proposição sobre a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro na ordem de R\$ 254.372,15 (duzentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e setenta e dois reais e quinze centavos), destinados à aquisição de medicamentos para atender o programa de assistência farmacêutica básica do município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
GABINETE DO PREFEITO

Referidos projetos de lei são de iniciativa exclusiva do chefe do Poder Executivo Municipal, uma vez que se trata de matéria orçamentária, havendo de ser apreciado pela Câmara Municipal conforme preconiza a Lei Orgânica Municipal.

As operações de abertura de crédito adicional especial e suplementar estão previstas na Lei Federal n. 4.320/64, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro, sendo que no particular, reza o artigo 41, I e II:

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II – especiais, os destinadas a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

Assim resta evidenciado que a doutrina e a legislação pertinente à matéria corroboram a realização da operação em exame, não havendo, portanto, qualquer óbice à sua efetivação, desde que observadas as regras específicas inerentes aos procedimentos desta natureza.

Prosseguindo em análise, segue abaixo alguns dispositivos legais também aplicáveis ao caso em tela, senão vejamos:

“Art. 43. A abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º. Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II – os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

O art. 43 confere o devido supedâneo legal para a abertura de créditos adicionais suplementares e especial.

Rua: Raimundo Cantanhede, 1080 – Setor 02, Jarú/RO CEP: 76.890-000.

Contato: (69) 3521-6445 - E-mail:gabinete@jaru.ro.gov.br. CNPJ: 04.279.238/0001-59



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
GABINETE DO PREFEITO

Pelo exposto, submetemos à apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, nos termos do art. 62 da Lei Orgânica Municipal, a fim de que seja analisado, discutido e aprovado em **regime de urgência**, decorrente da necessidade de regulamentação da matéria em exame.

Jaru/RO, 09 de abril de 2019

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jarú



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 2622/GP/2019

“Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial por superávit financeiro fonte. 03.21.12, na Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal;

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU** aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir no corrente exercício financeiro crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R\$ 254.372,15 (duzentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e setenta e dois reais e quinze centavos) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei 4.320/64.

02 11 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.303.0013.2067.0000	ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA		254.372,15
3.3.90.30.00	MATERIAL DE ONSUMO		F.R.: 03 21
3		Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
010 003		Transferências do Estado	

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, fonte 03.21 transferências do Estado – Farmácia Básica, o qual tem como objeto aquisição de medicamentos para atender a o Programa Assistência Farmacêutica do Município de Jaru.

Art. 3º – Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 09 de abril de 2019


JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I – MEMÓRIA DE CÁLCULO

FONTE DA RECEITA	DISP. FINANCEIRA 2018	RESTOS A PAGAR 2018	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO
03.21.12	R\$ 254.372,15	R\$ 0,00	R\$ 254.372,15

Fonte: Balanço Patrimonial/Extrato bancário

Jaru/RO, 09 de abril de 2019

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jarú

Pl 2622



Extrato conta corrente

G336020959285449050
02/01/2019 10:42:20

Cliente - Conta atual

Agência 1401-X
Conta corrente 52941-9 FMS FARMACIA BASICA ESTAD
Período do extrato 12 / 2018

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
22/11/2018		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
07/12/2018		0000	13134	490 Pagamento a Fornecedores	18.862	55,00 D	
07/12/2018		0000	00000	348 Fundo BB RF Simples	1.100	55,00 C	0,00 C
11/12/2018		0000	13134	490 Pagamento a Fornecedores	9.524	21.030,00 D	
11/12/2018		0000	13134	193 TED Transf. Eletr. Disponiv	9.525	2.090,05 D	
11/12/2018		0000	00000	348 Fundo BB RF Simples	1.100	23.120,05 C	0,00 C
14/12/2018		0000	13134	166 Emissão de DDC	14.076	2.401,50 D	
14/12/2018		0000	00000	348 Fundo BB RF Simples	1.100	2.401,50 C	0,00 C
18/12/2018		0000	13134	166 Emissão de DDC	10.994	1.913,00 D	
18/12/2018		0000	00000	348 Fundo BB RF Simples	1.100	1.913,00 C	0,00 C
19/12/2018		0000	13134	490 Pagamento a Fornecedores	15.015	16.800,00 D	
19/12/2018		0000	13134	193 TED Transf. Eletr. Disponiv	15.016	5.878,00 D	
19/12/2018		0000	00000	348 Fundo BB RF Simples	1.100	22.676,00 C	0,00 C
20/12/2018		0000	13134	166 Emissão de DDC	18.968	198,00 D	
20/12/2018		0000	00000	348 Fundo BB RF Simples	1.100	198,00 C	0,00 C
21/12/2018		0000	13134	490 Pagamento a Fornecedores	12.302	8.438,40 D	
21/12/2018		0000	00000	348 Fundo BB RF Simples	1.100	8.438,40 C	0,00 C
26/12/2018		0000	13134	490 Pagamento a Fornecedores	7.165	75,66 D	
26/12/2018		0000	13134	166 Emissão de DDC	7.185	929,54 D	
26/12/2018		0000	00000	348 Fundo BB RF Simples	1.100	1.938,10 C	0,00 C
28/12/2018		0000	14138	572 Ordem Bancária	201.812.270.062.992	70.199,00 C	
				003945850001-71 ESTADO DE RONDONIA			
28/12/2018		0000	13134	490 Pagamento a Fornecedores	16.987	28.978,05 D	
28/12/2018		0000	13134	490 Pagamento a Fornecedores	17.013	2.000,00 D	
28/12/2018		0000	00000	345 BB CP Adm. Supremá	70	41.221,85 D	0,00 C
31/12/2018		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB503597 TATIANE DE ALMEIDA.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G336020959285449042
02/01/2019 10:35:56

Cliente

Agência 1401-X
Conta 52941-9 FMS FARMACIA BASICA ESTAD
Mês/ano referência DEZEMBRO/2018

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2018	SALDO ANTERIOR	0,00					
28/12/2018	APLICAÇÃO	41.221,95			11.378,685451	3.622733942	11.378.685451
31/12/2018	SALDO ATUAL	41.225,82			11.378,685451		11.378.685451

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	0,00
APLICAÇÕES (+)	41.221,95
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	3,87
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	3,87
SALDO ATUAL =	41.225,82

Valor da Cota

30/11/2018	3,616719503
31/12/2018	3,623073727

Rentabilidade

No mês	0,1756
No ano	2,2723
Últimos 12 meses	2,2723

BB RF Simples - CNPJBB RF SIMPLS

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2018	SALDO ANTERIOR	313.228,40			242.669,655154		
07/12/2018	RESGATE	55,00			42.574608	1.291849839	242.627,080546
	Aplicação 23/02/2018	55,00			42.574608		
11/12/2018	RESGATE	23.120,05			17.890.228682	1,292328366	224.736.851864
	Aplicação 23/02/2018	23.120,05			17.890.228682		
14/12/2018	RESGATE	2.401,50			1.857,356027	1,292966973	222.879,495837
	Aplicação 23/02/2018	2.401,50			1.857,356027		
18/12/2018	RESGATE	1.913,00			1.479,041427	1,293405286	221.400,454410
	Aplicação 23/02/2018	1.913,00			1.479,041427		
19/12/2018	RESGATE	22.676,00			17.529,086785	1,293621298	203.871,367625
	Aplicação 23/02/2018	22.676,00			17.529,086785		
20/12/2018	RESGATE	198,00			153,032887	1,293839537	203.718,334738
	Aplicação 23/02/2018	198,00			153,032887		
21/12/2018	RESGATE	8.438,40			6.520,880023	1,294058466	197.197,454715
	Aplicação 23/02/2018	8.438,40			6.520,880023		
26/12/2018	RESGATE	1.004,20			775,818996	1,294374081	196.421,635719
	Aplicação 23/02/2018	1.004,20			775,818996		
31/12/2018	SALDO ATUAL	254.372,15			196.421,635719		196.421,635719

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	313.228,40
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	59.806,15
RENDIMENTO BRUTO (+)	949,90
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	949,90
SALDO ATUAL =	254.372,15

Valor da Cota

30/11/2018	1,290760481
31/12/2018	1,295031211

Rentabilidade

No mês	0,3308
No ano	4,3857
Últimos 12 meses	4,3857

Transação efetuada com sucesso por: JB503597 TATIANE DE ALMEIDA

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088